

# DAS PROVAS

AULA 04

# PROVAS

- DE FATO
  - existência de controvérsia
- DE DIREITO
  - vigência e teor do direito
    - municipal; estadual; estrangeiro; consuetudinário (CPC 376).

# NATUREZA JURÍDICA

- PROVAS

- São provas de convencimento do juiz a respeito de fatos controvertidos

# CLASSIFICAÇÃO

- QUANTO AO OBJETO
  - Diretas
    - ligadas ao fato
      - p.ex.: recibo de pagamento, contrato
  - Indiretas
    - derivadas do fato por indução, dedução, ou raciocínio lógico
      - p.ex.: testemunho que o réu estava fora do local da ocorrência do ilícito civil

# CLASSIFICAÇÃO

- QUANTO AO SUJEITO
  - Pessoal
    - prestada por pessoas
      - depoimentos, oitivas
  - Real
    - obtida pela análise de coisas
      - inspeção, perícia etc

# CLASSIFICAÇÃO

- QUANTO A FORMA
  - Oral
    - colhida verbalmente
      - depoimentos e oitivas
  - Escrita
    - redigida
      - documentos e laudos periciais

# OBJETO DA PROVA

- Fatos controvertidos
  - a existência ou inexistência do fato é o objeto da prova
- Direito controvertido
  - casos do CPC art. 376

# PRESCINDEM DE PROVA

1. Fatos notórios
2. Afirmados por uma das partes e confessados pela outra
3. Admitidos no processo como incontroversos
4. Em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade



# FATOS NOTÓRIOS

- São de conhecimento geral da comunidade aonde tramita o processo

# AFIRMADOS E CONFESSADOS

- São afirmados por uma parte e confessados expressamente pela outra parte

# INCONTROVERSOS

- São afirmados por uma parte não controvertidos pela outra que diante da alegação fica inerte
  - aplicação do princípio da eventualidade

# PRESUNÇÃO LEGAL

- Pressuposto legal que a situação seja verdadeira
  - juris et de jure – absoluta
    - não admite prova em contrário
  - juris tantum
    - inverte o ônus da prova

# PRESUNÇÃO SIMPLES

- Regras de experiência comum
  - resultante da observação dos acontecimentos pelo homem médio
- Regras de experiência técnica
  - resultante do conhecimento científico de conhecimento do homem médio, p.ex.: a água ferve aos 100°C em nível do mar.
    - NÃO SUBSTITUI A PERÍCIA TÉCNICA

# PROVA DE FATO NEGATIVO

- REGRA
  - negatio non sunt probanda
  - não se prova fato negativo por ser impossível
- EXCEÇÃO
  - deve ser provado quando possível

# DESTINAÇÃO

- A prova é destinada ao juiz
  - as partes tem o dever de produzir as provas
  - o juiz, de ofício, pode determinar a produção de determinada prova
    - ainda que o processo verse sobre direito disponível

# ÔNUS DA PROVA

- EXCEÇÃO

- a aplicação do dever de ônus da prova é aplicado somente quando estiverem esgotadas as possibilidades de produção de provas
  - do contrário deve mandar produzir a prova faltante de ofício



# ÔNUS x DEVER

- ÔNUS
  - ação praticada em favor de si próprio
    - arrolamento de testemunhas
- DEVER
  - ação praticada em favor de outrem
    - pagamento do débito ao credor

# ÔNUS DA PROVA

- **REGRA (CPC 373)**
  - **incumbe a quem alega o fato**
- **AUTOR**
  - **do fato constitutivo de seu direito**
- **RÉU**
  - **do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor**

# INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

- Quanto a causa da inversão
  - convencional
  - legal
  - judicial

# INVERSÃO CONVENCIONAL

- O contrato pode inverter o ônus da prova
  - **EXCETO SE**
    - Tornar excessivamente difícil a parte obrigada fazer prova do seu direito
    - Recair sobre direito indisponível da parte obrigada
      - o CDC art. 51, VI proíbe a inversão do ônus da prova em detrimento do consumidor

# INVERSÃO LEGAL

- Casos previstos em lei de inversão do ônus da prova
  - presunções legais
    - *juris tantum* - CF 37 § 6º
    - *jure et de jure* – Registro de Imóvel
  - presunção simples ou *hominis*
    - *bateu atrás é culpado*

# INVERSÃO JUDICIAL

- Imposta pelo juiz
  - quando a lei autorizar
    - CDC art. 6º VIII
  - quando a outra parte tiver maior facilidade para produzir a prova
    - na fase de saneamento do processo
    - via decisão fundamentada
    - dando prazo razoável para a produção
      - cabe agravo CPC 1.015 XI

# HIERARQUIA DAS PROVAS

- REGRA
  - todas as provas tem o mesmo peso para a lei
- EXCEÇÃO
  - o juiz pode sopesar a prova a seu talante desde que fundamente a razão de diferenciação
    - princípio do livre convencimento motivado
    - sistema da persuasão racional

# PROVAS LÍCITAS (369)

- São lícitas as provas:
  - LEGAIS
    - do CPC
    - de outros diplomas
  - LEGÍTIMOS
  - MORAIS



# PROVAS ILÍCITAS

- CF 5º LVI – vedação de utilização de provas ilícitas
  - meios ilícitos
    - violência, ameaça, tortura
  - demonstração ilícita
    - interceptação telefônica, quebra do sigilo bancário, violação de correspondência

# FRUTO DA ARVORE ENVENENADA

- Prova ilícita por derivação
  - a prova lícita derivada da ilícita herda o vício da ilicitude
    - VIDE CPP 157 § 1º